

ALERTAS ANACOM | Suspensão de serviços de comunicações

- Se não pagar a sua fatura dentro do prazo, o operador deve, em 10 dias, enviar-lhe um pré-aviso escrito a dar mais 30 dias para a pagar.
- Nesses 30 dias pode pagar o valor em dívida, fazer um acordo escrito de pagamento ou reclamar por escrito da fatura.
- Se não o fizer, o serviço será suspenso e, 30 dias depois, o contrato será cancelado, podendo ter de pagar uma penalização se tiver um período de fidelização.

Informações (grátis): 800 206 665